



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 414/09, de 17 de julho de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito

3.3.90.14.99.000000 – OUTRAS DIARIAS R\$ 7.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.90.14.99.000000 – OUTRAS DIARIAS R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 17 de julho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.